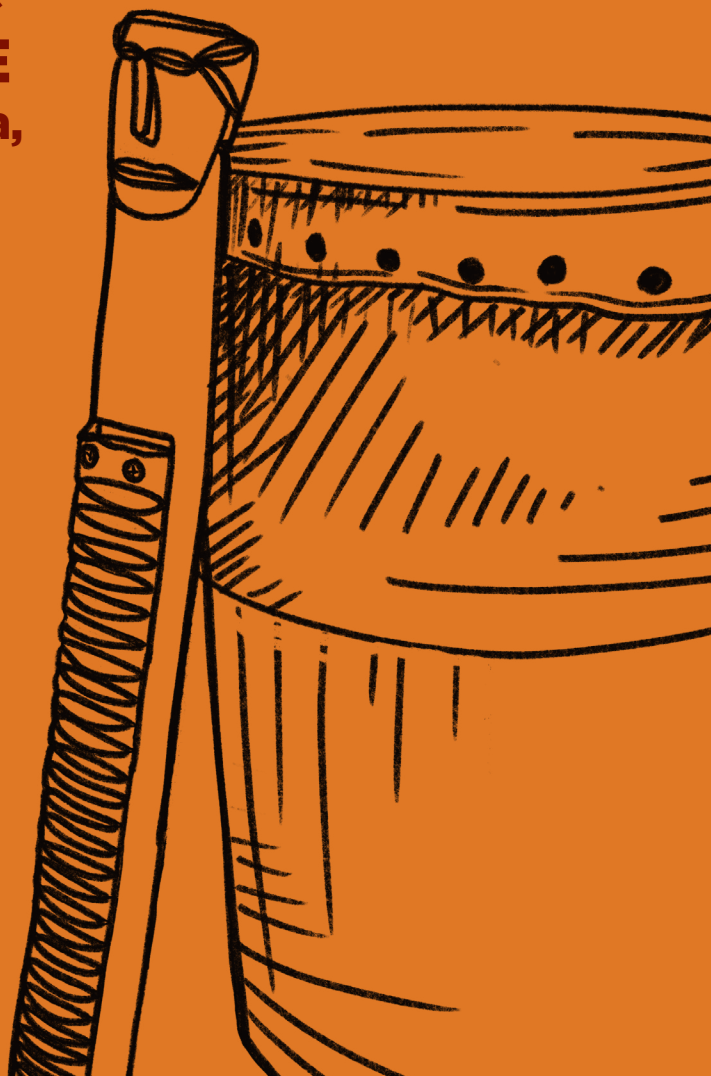
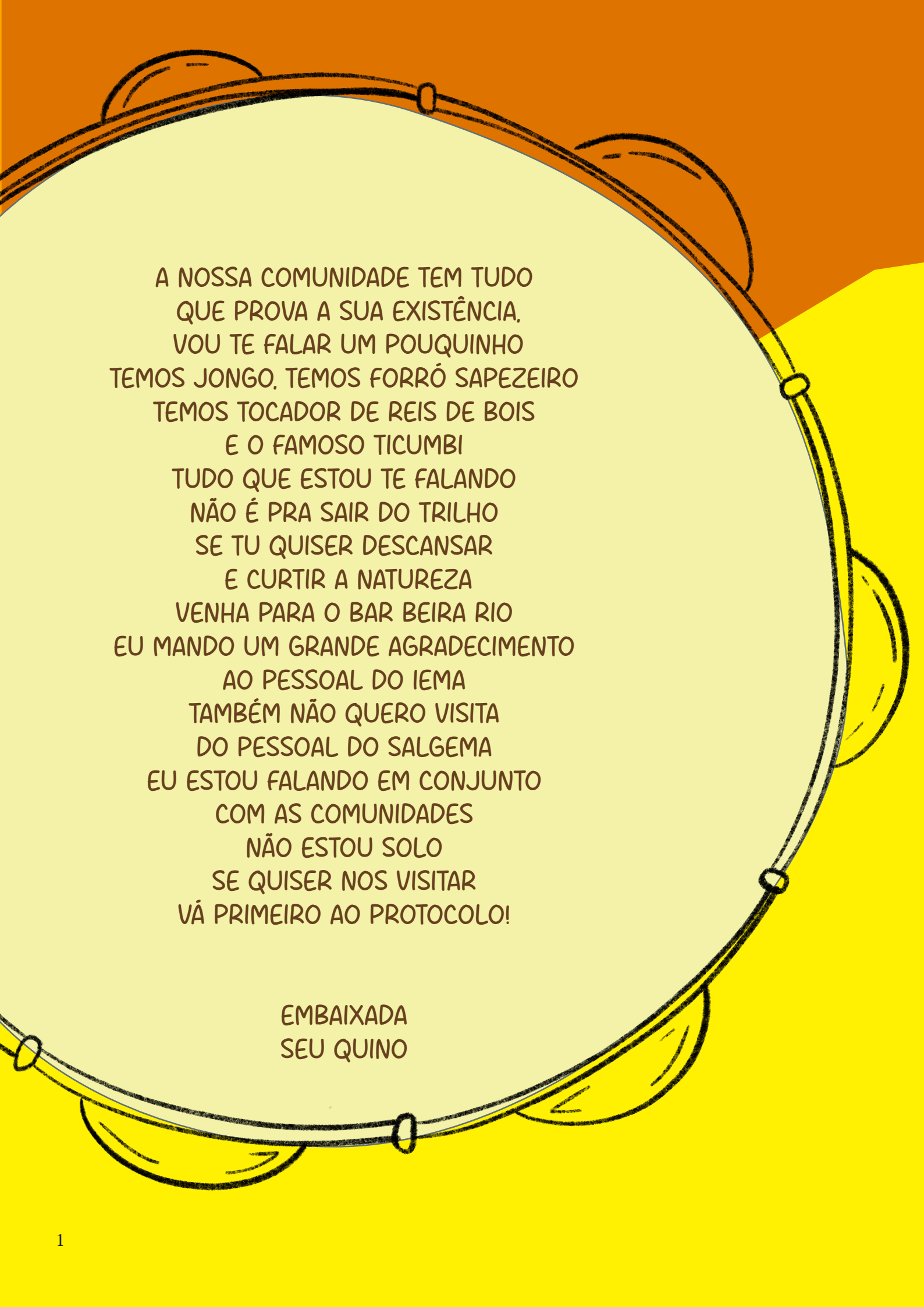




## **PROTOCOLO DE CONSULTA**

**Prévia, Livre, Informada,  
de Consentimento e Veto  
da COMUNIDADE QUILOMBOLA de  
CÓRREGO DO ALEXANDRE  
Sapê do Norte, Conceição da Barra,  
Espírito Santo**





A NOSSA COMUNIDADE TEM TUDO  
QUE PROVA A SUA EXISTÊNCIA,  
VOU TE FALAR UM POUQUINHO  
TEMOS JONGO, TEMOS FORRÓ SAPEZEIRO  
TEMOS TOCADOR DE REIS DE BOIS  
E O FAMOSO TICUMBI  
TUDO QUE ESTOU TE FALANDO  
NÃO É PRA SAIR DO TRILHO  
SE TU QUIZER DESCANSAR  
E CURTIR A NATUREZA  
VENHA PARA O BAR BEIRA RIO  
EU MANDO UM GRANDE AGRADECIMENTO  
AO PESSOAL DO IEMA  
TAMBÉM NÃO QUERO VISITA  
DO PESSOAL DO SALGEMA  
EU ESTOU FALANDO EM CONJUNTO  
COM AS COMUNIDADES  
NÃO ESTOU SOLO  
SE QUIZER NOS VISITAR  
VÁ PRIMEIRO AO PROTOCOLO!

EMBAIXADA  
SEU QUINO



Oi.  
Pois não.  
Quem é mesmo o senhor?  
Quem representa?  
E o que deseja aqui neste quilombo?

Se a ideia é nos consultar sobre alguma coisa, que deseja instalar, ou fazer ou retirar daqui.  
Seja uma operação empresarial ou uma política pública de Estado, seja o que for.  
O senhor deve seguir nossos protocolos.  
Nosso território, nossas regras!

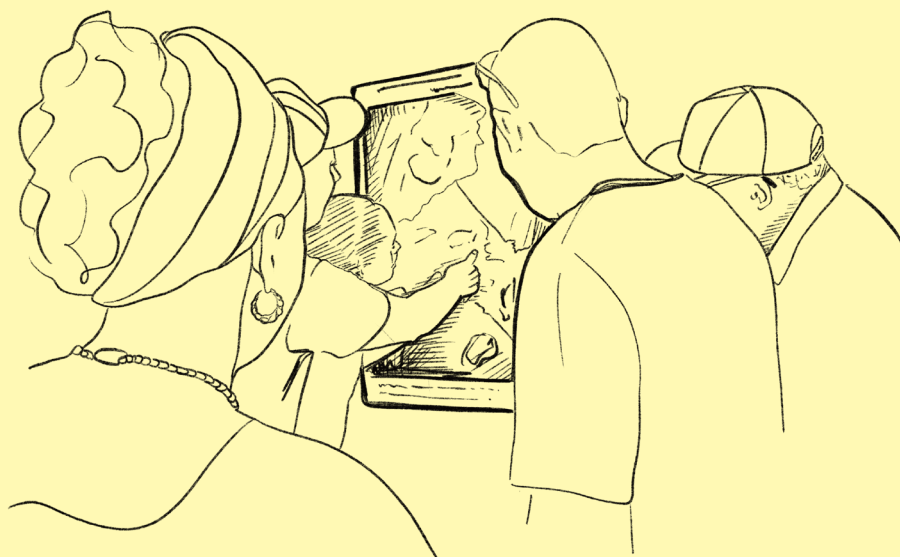
Aqui, nosso quilombo está protegido pela cultura de nossos ancestrais, pelos vínculos familiares, pela mobilização comunitária e intercomunitária.  
Também nos protegem a legislação brasileira e a convenção 169 da OIT.

Aqui neste Quilombo, o senhor deve seguir nosso Protocolo de Consulta.

## **O QUE ESTABELECEMOS COMO REGRAS DURANTE E APÓS O PROCESSO DE CONSULTA:**

1. A consulta deve ser prévia, livre, bem informada e de boa fé;
2. Todas as reuniões devem ocorrer na comunidade e ter linguagem acessível.
3. Deve ser respeitado o tempo próprio de organização e deliberação da comunidade.
4. As reuniões não podem ser feitas em datas que atrapalhem as atividades da comunidade (plantio, colheita, festejos, datas comemorativas).
5. As reuniões poderão ser gravadas pela comunidade.
6. Registros de imagem e/ou voz, e coleta de assinaturas são proibidos sem o consentimento e autorização da comunidade.
  - 6.1. Caso autorizada quaisquer destas atividades: a cópia integral deverá ser disponibilizada para a comunidade e o seu uso só será permitido diante de autorização expressa da comunidade.
7. A decisão da comunidade de consentir ou vetar o objeto de consulta deve ser respeitada.
8. Audiência Pública não é válida como Consulta, e lista de presença não é concordância.

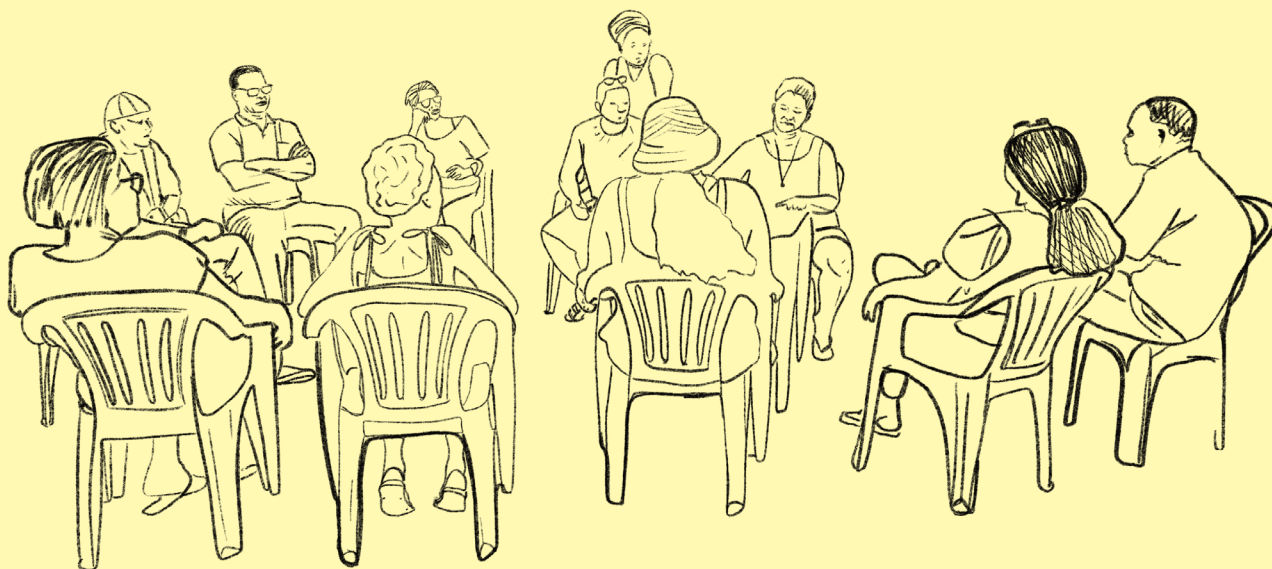
QUE ESTE  
PROCESSO DE CONSULTA  
GARANTA A NOSSA  
SOBERANIA ENQUANTO  
POVO QUILOMBOLA  
SOBRE O NOSSO  
TERRITÓRIO ANCESTRAL.



Devemos ser consultados sobre quaisquer atos que envolvam a comunidade. Leis, atos públicos ou privados, eventos, festas, construções, economia, meio ambiente e identidade. Qualquer empreendimento, projeto, pesquisa devem consultar as comunidades caso queiram se instalar/realizar/projetar em área de impacto no território.

A consulta deve ser realizada antes da tomada de qualquer decisão ou ato administrativo ou legislativo, ou seja, antes de propostas de Lei, estudos de viabilidade técnica, EIAS, RIMAS ou propostas administrativas.

Qualquer instituição que venha de fora, empresas, igrejas, universidades e instituições de pesquisa, organizações sociais e não governamentais, devem nos consultar para desenvolver atividades no território.



### **QUEM DEVE SER CONSULTADO:**

A comunidade quilombola de Córrego do Alexandre : associação (presidente), Ticumbi, Jongu, mulheres, crianças, agricultores/as, pescadores/as, grupos religiosos, idosos, artesãos, enfermeiras, advogados, professores/as, guardiões dos saberes medicinais.

## COMO SE DARÁ O PROCESSO DE CONSULTA:

- O Estado deverá enviar um ofício impresso e por email para a associação da comunidade solicitando uma consulta. Devem ser enviadas todas as informações que a legislação permitir sobre o empreendimento, atividade, e/ou medidas que tenham a intenção de se realizar, instalar, ou afetar o território quilombola de Córrego do Alexandre.
- A Comissão Mista (Associação da comunidade, comunitários, associados ou não) analisa as informações da atividade/empreendimento/projeto/medida, debate e delibera.
- Rodadas internas entre a Comissão Mista e os grupos comunitários.
- A Comissão Mista poderá solicitar reuniões ampliadas na comunidade, quantas necessárias, para esclarecimentos.
- A Comissão Mista pode, caso queira, contar com a contribuição de parceiros
- Reuniões ampliadas nas comunidades (quantas forem necessárias) com autoridades dos governos e/ou poder legislativo, e/ou municipal para que apresentem à comunidade de Córrego do Alexandre as medidas administrativas, e/ou legislativas que pretendem realizar para instalação de projeto ou atividade que afetem a comunidade.
- Caso necessário e decidido pela comunidade, elaborar um plano de Consulta contendo atividades, cronograma e custos de acordo com o que está estabelecido neste Protocolo de Consulta. Todos os custos deverão ser cobertos pelo Estado, de acordo com a Convenção 169 da OIT.
- Apresentação do Plano de Consulta e cronograma de atividades conjuntas necessárias para o pleno conhecimento sobre a atividade/projeto/empreendimento proposta.



**A DECISÃO COMUNITÁRIA,  
DE CONSENTIMENTO OU VETO,  
DEVERÁ SER RESPEITADA.**

- Em assembleia ordinária da comissão mista com os integrantes dos grupos do território, somente depois de total esclarecimento e conhecimento sobre o objeto de consulta, sem pressão, e seguindo o prazo estabelecido pela comunidade no cronograma, é tomada uma

### É PROIBIDA A PARTICIPAÇÃO:

1. DE QUALQUER TIPO DE POLÍCIA (MILITAR, CIVIL OU FEDERAL).
2. AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA OU PRIVADA.

### QUEM ORGANIZA E COORDENA AS REUNIÕES?

A Comissão Mista (associação da comunidade mais comunitários, associados ou não) analisa as informações da atividade/empreendimento/projeto/medida, debate e delibera.

### QUAL O MELHOR PERÍODO PARA ACONTECER A CONSULTA?

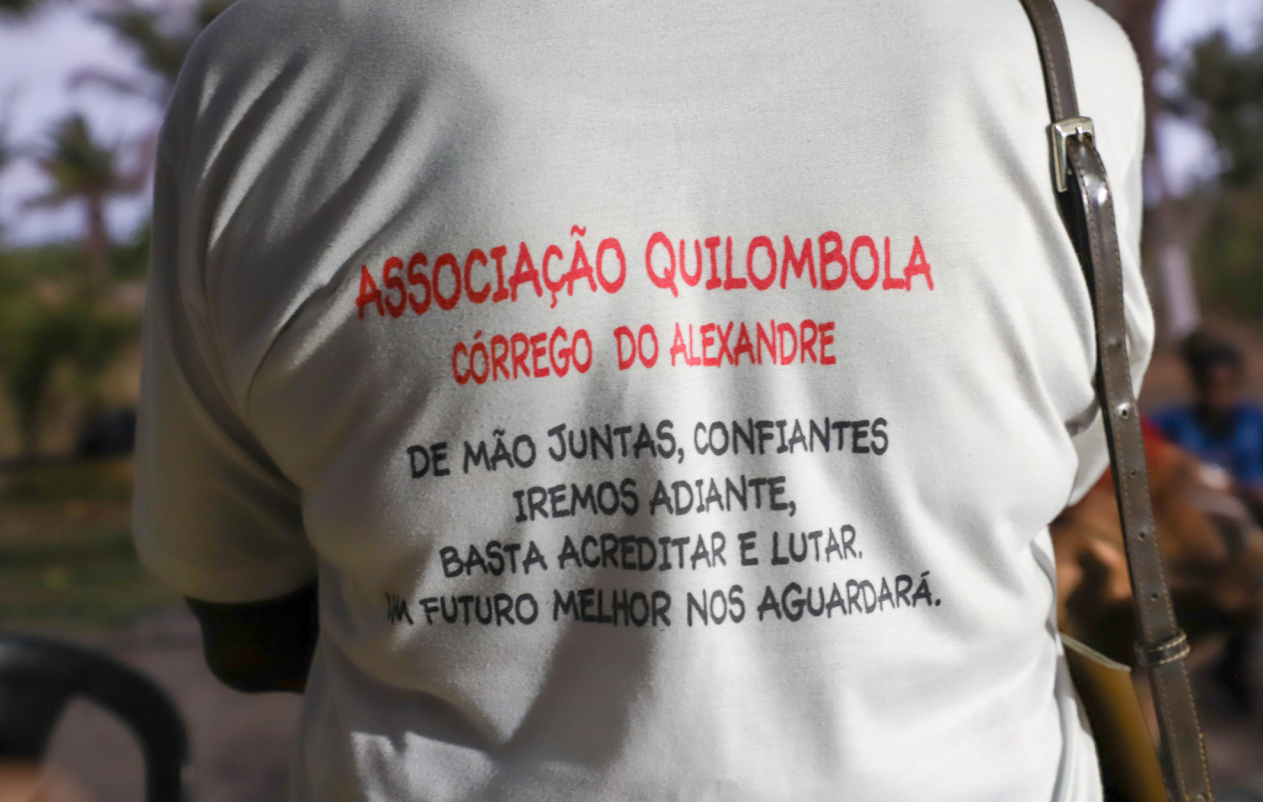
Será decidido em assembleia geral, de acordo com o plano de consulta.

### QUEM PAGA OS CUSTOS DA CONSULTA?

O Estado.



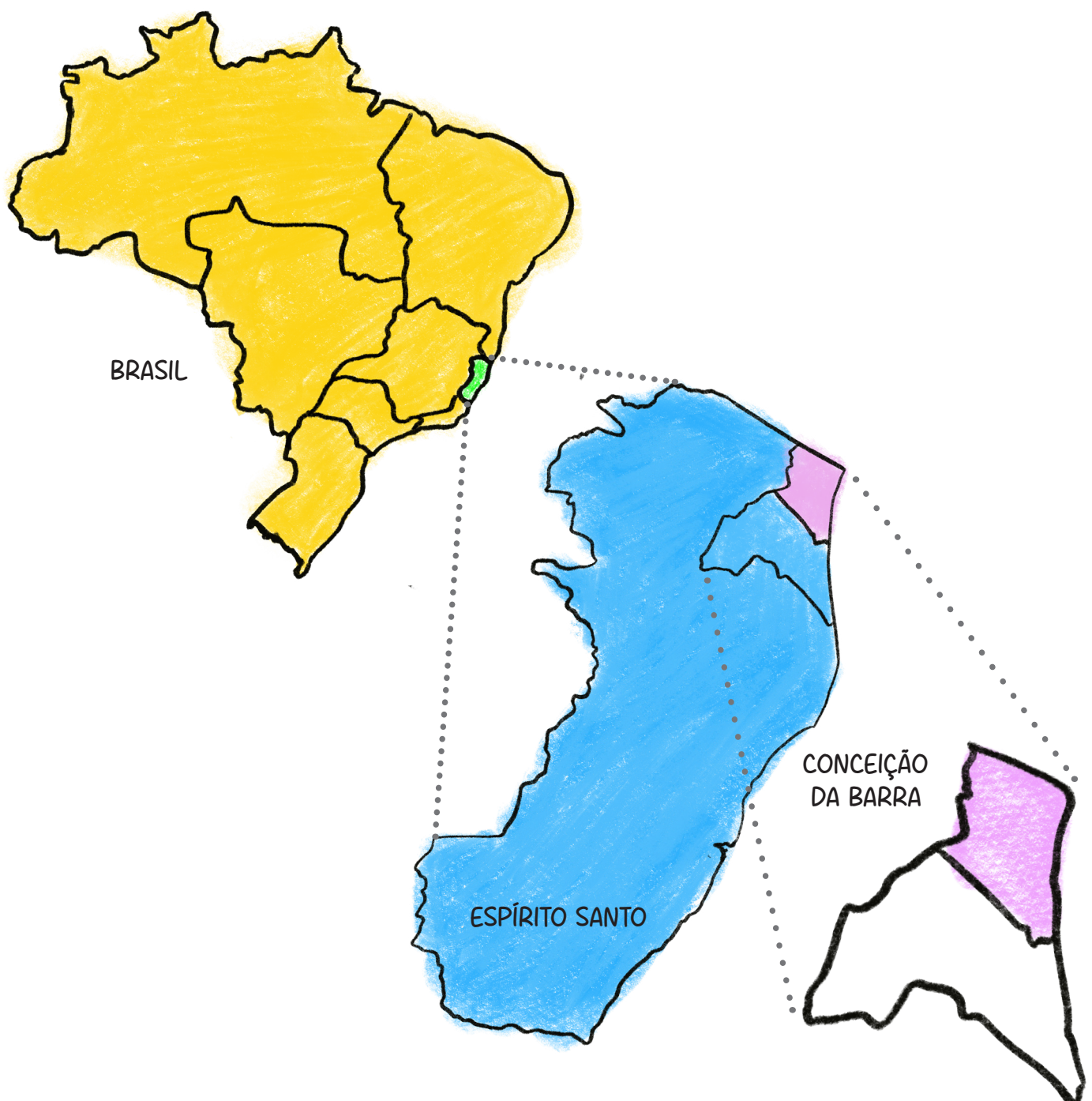


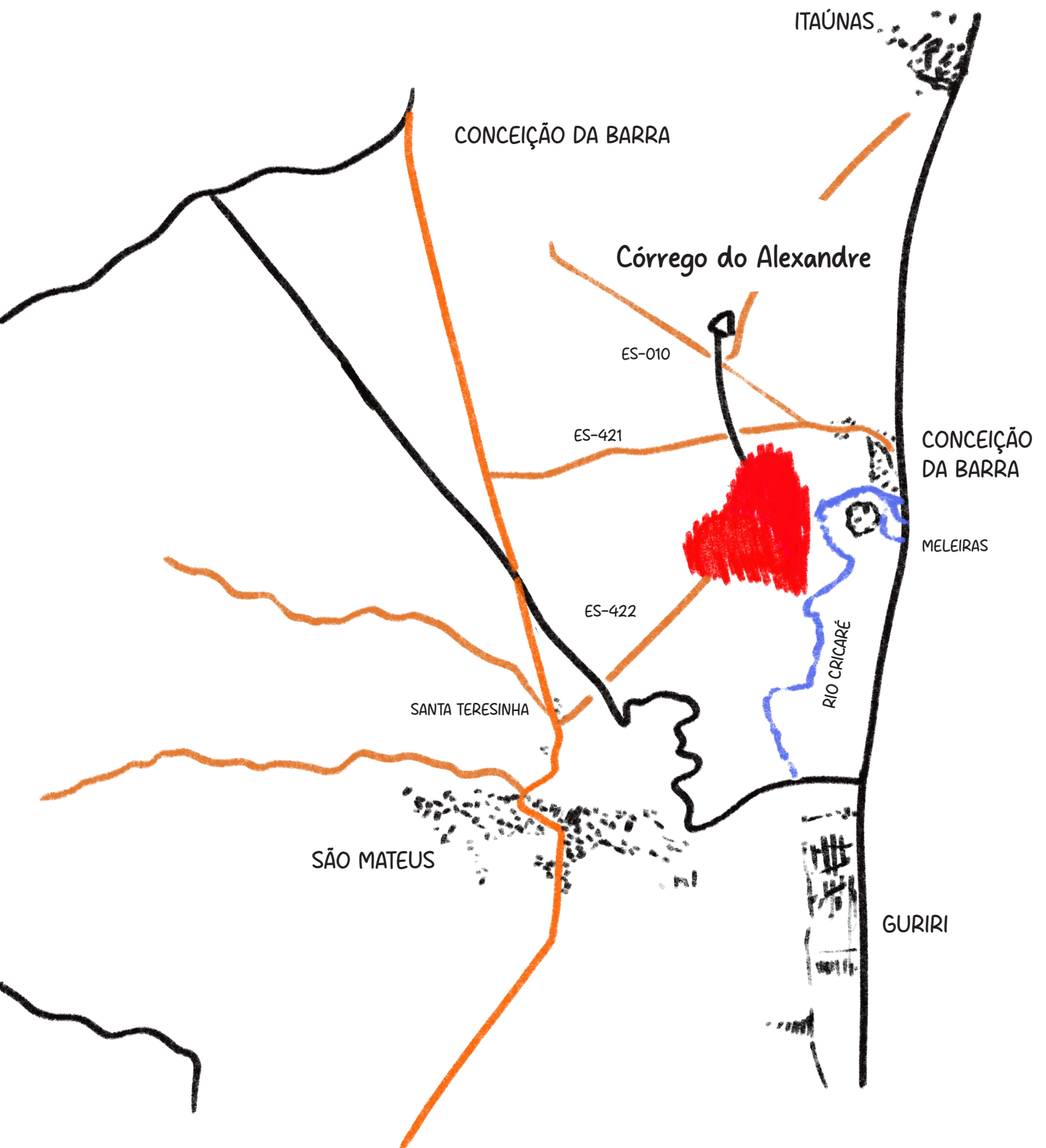


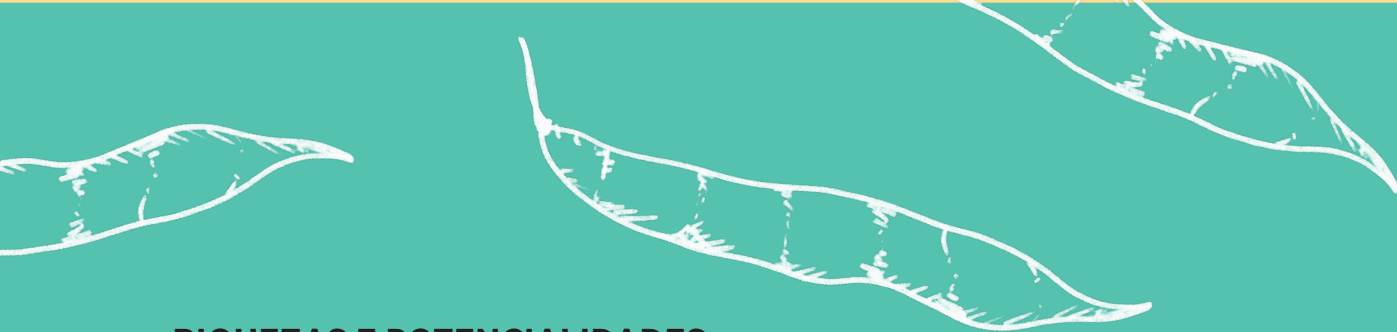
SOMOS POVOS TRADICIONAIS, DA MATA ATLÂNTICA, AGRICULTORES/AS, PESCADORES/AS ARTESANAIS, CRIADOR E AS, FESTEIRO/AS, JONGUEIRAS/OS, BENZEDEIRAS, PROFESSOR, ENFERMEIRA, ADVOGADO, VIGILANTE, MECÂNICO, ESTUDANTES, SOLDADOR MECÂNICO, ELETRICISTA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO/A;COSTUREIRA, MANICURE, COMPOSITOR, ESCRITOR, ARTISTAS (DESENHISTA, PINTOR, CANTO E DESENHO), ARTESÃO E ARTESÃ, FABRICANTE DE SABÃO, TRANCISTA, CONFEITEIRA, COZINHEIRA, CATEQUISTA, TRATORISTA, PRODUTOR DE VASSOURA/ SAMBURÁ, JACÁS/ FABRICADOR DE GENGÍBRE ARTESANAL, COCADA E PUÇA.

## ONDE ESTAMOS

Na comunidade quilombola de Córrego do Alexandre.  
No território quilombola do Sapê do Norte.  
No município de Conceição da Barra.  
No estado do Espírito Santo.







## RIQUEZAS E POTENCIALIDADES

- Agricultura: mandioca, hortaliças, café, pimenta do reino, inhame, cará, tomate, coentro, chuchu, maxixe, quiabo, caxixe, abóbora d'água, beringela, jiló, pepino, aroeira, manjeriço, hortelã, algodão, azeite de baba (mamona), azeite de dendê, milho, guandu, mangalô (feijão arapa), cacau, castanha.
- Frutas: jaca, manga, graviola, limão, mangaba, acerola, caju, maracujá, cana, siriguela, jamelão, abacate, ingá, abacaxi, melancia, cajá, cambucá, pitanga, coco de guriri, coco de tucum, abacate, jamelão, fruta do conde, urucum, carambola, banana, arapa, açaí, palmito, dendê, juçara, indaiá, jabuticaba.
- Pesca: robalo, siri, caranguejo, goiamum, aratu, camarão, tarioba, sururu, ostra
- Criações: pecuária, suínos, galinha, peru;
- Cachorro, papagaio, gato, cavalo, jegue e pato.
- Grupos culturais: Jongo, Ticumbi, Folia de Reis, Forró de Sapezeiro (cultura), dança afro, ladainha, samba, ofício de Nossa Senhora.



- Mata Atlântica, restinga.
- Rio Cricaré, nascente, Córrego do Alexandre.
- Lagoa do Urubu.
- Água (cacimba e poço).
- Crianças e jovens.
- Remédios caseiros, plantas medicinais, benzedeira.
- Artesanato: sabão, vassoura de forno (broto de guriri), bonecas jongueiras, gengibre (bebida), rede de tarrafa, puça, juquiá.
- Culinária: óleo de dendê, farinha, farinha de amendoim, beiju, leite, ovo caipira, farinha e óleo de côco, mel, cuzcuz, cocada, pirulito, bolo de aipim, melaço de cana, rapadura, canjica, muxá, arroz doce, paçoca de aipim, mingau de tapioca e fruta-pão.
- O livro “A Brecha: uma reviravolta quilombola” foi escrito por Arquimino dos Santos (Seu Quino) de Córrego do Alexandre, por Deborah Goldemberg e Jefferson Gonçalves e publicado em 2020. O livro, finalista do prêmio Jabuti em 2021, é uma ficção juvenil que desvenda elementos da história quilombola do Sapê do Norte a partir das descobertas e das relações criadas por um menino da cidade. Seu Quino é o quarto dos dez filhos de Arcelino Joaquim dos Santos e Laudemira dos Santos, seus ancestrais foram embaixadores e reis no Baile de Congo de São Benedito, o Ticumbi. Quino herdou a espada de embaixador de seu pai, e também auxilia o antigo mestre na composição das marchas do extenso Baile de Congo, tira versos para os congos cantarem e cria as próprias embaixadas, como a que encontram nas primeiras páginas deste protocolo.



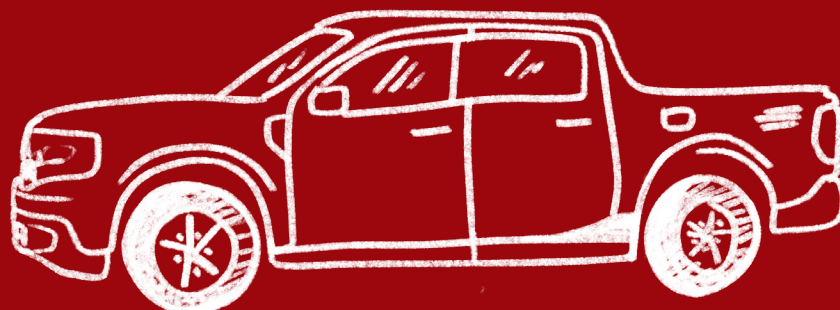


## AMEAÇAS

- Plantios de eucalipto.
- Suzano.
- Souza Lima (segurança terceirizada da Suzano): vigilantes agressivos, cachorros, drones, carros e caminhonetes.
- Agrotóxico: drone, avião, trator, bomba costal .
- Fogo.
- Plantios de cana.
- Alcon.
- Samarco/Vale/BHP Billinton: lama.
- Petrobrás - linha de bombas, pesquisas sísmicas, exploração em terra.
- Sal-gema.
- Lixo contaminado.
- Invasores .
- Fazendeiros.
- Caçadores.
- Advogados.



- Governo do Estado.
- Ausência de políticas públicas: para saúde (médicos, agentes de saúde e assistência), para a educação (escolas, opções de horários de creche, transporte escolar de qualidade), para a mobilidade (transporte público de qualidade), para a energia (nas comunidades e iluminação pública), para o meio ambiente.
- Polícia Militar.
- Governo municipal: falta de assistência com maquinário, ambulância, secretaria de cultura.
- Ladrões, roubo: insegurança.
- Violências doméstica .
- Bullying de crianças na escola.
- Preconceito, racismo.
- Tecnologia.
- Intolerância religiosa.
- Água poluída e escassa.
- Perda das condições de produção e dos saberes tradicionais.



## COMO FOI A ELABORAÇÃO DESTE PROTOCOLO

- A decisão da construção do nosso protocolo, em parceria com a FASE, se deu junto com a Comissão Quilombola do Sapê do Norte.
- Foram realizadas duas oficinas específicas de construção: em Córrego do Alexandre (25 e 26 de novembro de 2023) nestas oficinas realizamos uma assembleia de consentimento do nosso protocolo.



- Definimos uma comissão de redação do protocolo, que trabalhou conjuntamente nesta elaboração.
- Apresentamos a proposta do protocolo em uma reunião presencial, onde ficou definido o formato final



## LINHA DO TEMPO DA MEMÓRIA COMUNITÁRIA

**1952**

- Primeira casa de Beira, no chão, com cobertura de palha e colchões de capim; a roça de mandioca, o traçado de esteiras, a coleta de lenha, o cultivo de arroz, a pesca e a caça eram práticas comuns.

**Anos 50**

- Comércio e subsistência dependiam fortemente do rio, com uso de embarcações a remo, redes e tarrafas. A locomoção terrestre dependia de cavalos. A pesca, cata de caranguejo, siri, camarão e sururu eram atividades essenciais. As comunidades do Sapê do Norte possuíam um forte senso de pertencimento.
- *O plástico não era presente*
- *Chegada da empresa RECAP com plantações de eucalipto*

**Anos 60**

- Segunda casa de barro e tábuas
- A iluminação era feita por lampião a gás e lamparina. Manifestações culturais como o Ticumbi, São Benedito, forró, ladainha, São Bartolomeu, Folia de Reis, Forró Sapezeiro, Quadrilha e Festa de São João eram parte da vida da comunidade.
- O atendimento médico era realizado em Conceição da Barra. Nas comunidades, os cuidados com a saúde eram realizados por benzedores, benzedoras, curandeiras e parteiras como Marinha, Dormelinda, Bernadina. Na educação formal, existia uma Escola Singular (multiseriada).

**1962**

- Existiam muitas farinheiras na região, como a da família de Seu Quino, e todos produziam farinha.

**1970**

- *O lixão de Conceição da Barra é instalado no território.*
- *Início dos estudos geofísicos da Petrobras na região*

**1974**

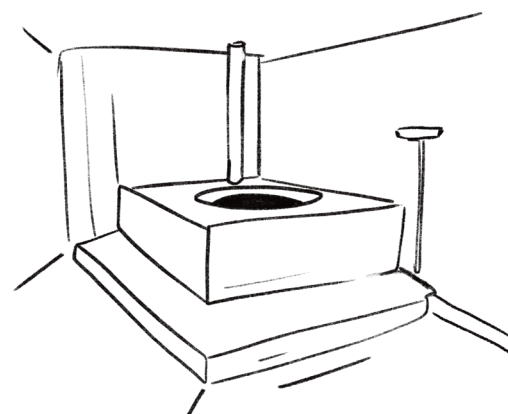
- *A BR-101 é asfaltada até a capital Vitória.*

**1975**

- Abre-se maternidade no hospital de Conceição da Barra e partos começam a ser realizados no hospital.
- A caça e o Rio Cricaré eram fontes de alimentação.
- Construção da escola de ensino fundamental Deolinda Lage, uma educadora negra.

**1979**

- *Chegada dos eucaliptais ao lado da comunidade (empresas RECAP, CRICARÉ e posteriormente Aracruz Celulose).*



**1980**

- *Atuação da Votorantim e Petrobras na região.*
- *Assoreamento do Rio Cricaré.*
- *Construção da primeira casa de alvenaria na comunidade.*
- *A Petrobras inicia a exploração de poços de petróleo nas comunidades.*

**1984**

- *Fechamento da maternidade em Conceição da Barra.*
- *A Aracruz Celulose ameaça famílias com incêndios criminosos.*

**Anos 90**

- *O descarte de lixo na comunidade pela prefeitura de Conceição da Barra é encerrado.*
- *Monocultivo de cana pela empresa Disa.*

**Anos  
2000**

- *Início do transporte escolar.*

**2003**

- *A energia elétrica chega através do Programa Luz para Todos para comunidade.*

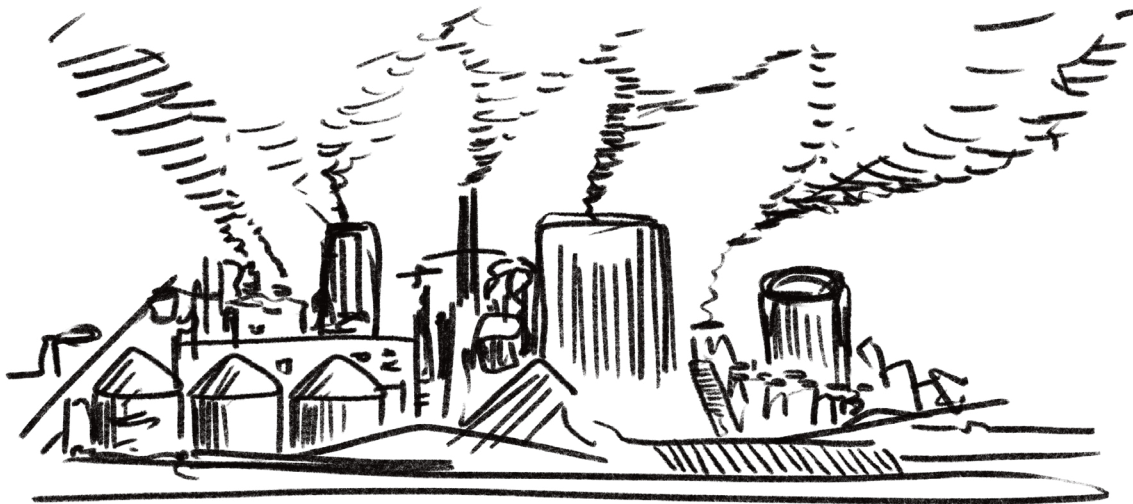
**2005**

- *O primeiro celular chega à comunidade*
- *A degradação ambiental se intensifica. Começa a faltar materiais para a confecção de vassouras.*

**2010**

- *Fim da caça devido à destruição da mata.*
- *Aracruz Celulose se transforma em Fibria Celulose e intensifica o uso de veneno costal e tratores.*





**2012**

- Dona Rosa é a primeira pessoa da comunidade a ingressar na faculdade.

**2013**

- Uma denúncia ao MPF resulta no impedimento da pulverização aérea pela empresa na região.
- Tentativa do governo de criar uma área de preservação na região.
- A caça, que havia retornado, desaparece novamente.
- *A Fibria destrói a mata e planta eucalipto na área destinada à preservação.*
- *A Petrobras retoma o trabalho geofísico.*

**2015**

- *O rompimento da Barragem de Mariana afeta a comunidade, acabando com os mariscos e enfraquecendo a pesca.*
- A comunidade obtém a Certidão da Fundação Cultural Palmares e o processo de titulação no INCRA caminha.
- A comunidade forma sua Associação.
- Período de grande seca, a comunidade fica sem água e é abastecida por carro-pipa.

**2017**

- Jongo N. Sra. Aparecida é criado em Córrego do Alexandre. O Ticumbi, com representantes da comunidade, se apresenta em outros estados do Brasil (CE, MG, SP) e mestres do Ticumbi são premiados.

**2018**

- Venda para os programas PAA/PNAE e consumo da produção de pimenta do reino, café, abacaxi, melancia, abóbora, mandioca e hortaliças.

**2019**

- O Ticumbi se apresenta com a orquestra Filarmônica do Espírito Santo.
- *Suzano Celulose compra a Fibria e assume os monocultivos de eucalipto na região.*

**2020**

- Registros de incêndio próximos à comunidade.

**2021**

- Pulverização área de veneno com uso drones. Grandes incêndios nos eucaliptais ao redor da comunidade.
- A Suzano destrói nascentes e córregos para o plantio de eucalipto em áreas de preservação dentro do território.
- Nova tentativa de criar uma Área de Preservação.

**2022**

- Retomada de Córrego do Alexandre
- Manifestação do Aquilombar em Brasília.
- Uso de drones para pulverização de veneno sobre roças e comunidades.
- Construção de poços artesianos na comunidade.

**2023**

- Plano de reparação do crime da Vale, em Mariana, com participação da ADAI.
- Manifestação no Senado para aprovar plano dos atingidos/MAB
- Publicação do RTID da comunidade.
- Chegada da Internet.
- Comunidade passa 4 dias combatendo fogo na mata e nas roças.

**2024**

- Conquista da energia elétrica na Retomada e iluminação pública na comunidade.
- Início da proposta com apresentação dos mapas do suposto acordo de convivência da Suzano para as comunidades quilombolas.
- Mais quilombolas ingressam na universidade (UFES)

**2025**

- Com o empenho do coletivo da comunidade, através do Edital Funsaf, conquistamos um trator agrícola, uma grade aradora, e um sulcador para multiplicar a produção agrícola da comunidade.

**2026**

- Publicação do Protocolo de Consulta



## **ALGUNS DIREITOS ASSEGURADOS PELA CONVENÇÃO 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT)**

No passado nos impuseram a escravidão. Depois os monocultivos de eucalipto e cana, sísmicas para exploração de petróleo e um lixão municipal que ainda violentam nossos modos de vida.

Hoje, conhecemos muito bem nossos direitos enquanto povo quilombola. A Convenção 169 da OIT é um tratado internacional, com força de Lei nos países que dela participam, incluído o Brasil.

Da Convenção 169 da OIT, destacamos os seguintes artigos:

### **ARTIGO 1º**

1. A presente convenção aplica-se:

- a) aos povos quilombolas, agroextrativistas, entre outros (tribais), cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;
- b) aos povos em países independentes considerados indígenas.

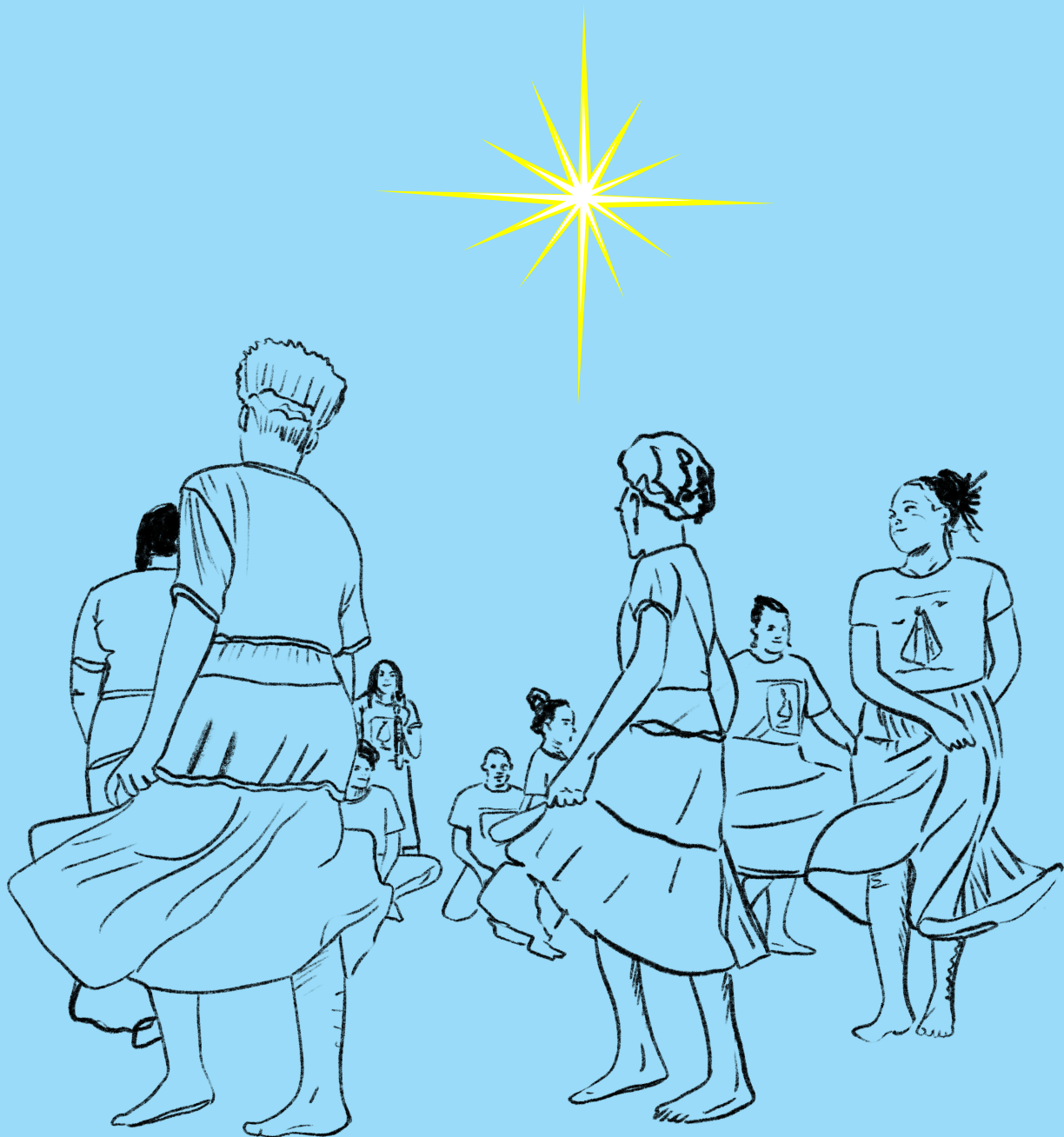
### **ARTIGO 3º**

2. Não deverá ser empregada nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados, inclusive os direitos contidos na presente Convenção.

### **ARTIGO 6º**

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

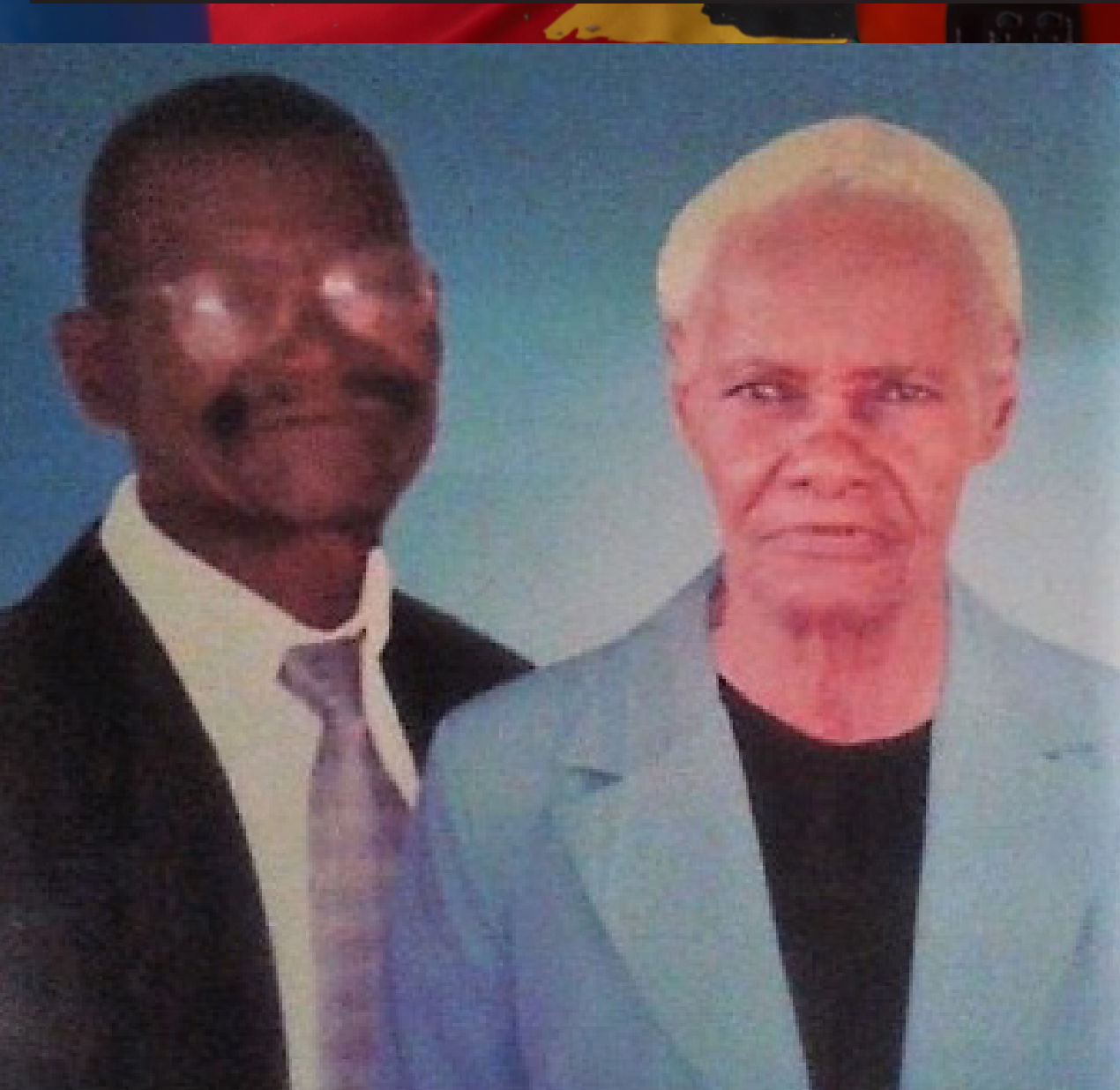


## ARTIGO 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.



Foto de aprovação da construção do protocolo de consulta da comunidade quilombola de Córrego do Alexandre







## NOTA DE AGRADECIMENTO

A conclusão deste Protocolo de Consulta é fruto da união e da força coletiva da comunidade do Córrego do Alexandre. Agradecemos a cada morador e moradora pela participação ativa e empenho fundamentais para a construção e finalização do nosso Protocolo de Consulta.

Reafirmamos a força da organização comunitária e a importância de garantir que nossas vozes sejam ouvidas e nossos direitos respeitados.

Um agradecimento especial à equipe da FASE, cujo apoio técnico, metodológico e compromisso com as causas sociais foram pilares essenciais para que este processo fosse conduzido com transparência e autonomia.

Este protocolo não é apenas um documento, mas uma ferramenta de luta e proteção para o nosso território e para as futuras gerações.

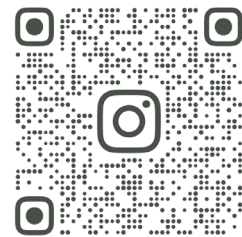
Gratidão a todas e todos que caminharam conosco nesta jornada!

## CONTATO

E-mail: [arcaremanescente2015@gmail.com](mailto:arcaremanescente2015@gmail.com)

## FICHA TÉCNICA

Fotos: Flávia Bernardes e acervo da comunidade  
Diagramação e Ilustração: Luara Monteiro



@CORREGODOALEXAN



